

## Gabinete do Reitor

## EDITAL Nº 602/UFFS/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

## RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final referente ao EDITAL Nº 497/UFFS/2016 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

**1** Estão classificados e aptos para preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação os seguintes candidatos:

CANDIDATO(A) CLASSIFICAÇÃO NOTA CURSO 12 1. FRANÇOISE FRANÇOIS ADMINISTRAÇÃO 2° 11\* 2. JOSUE JULIEN ADMINISTRAÇÃO 3° 3. JONATHAN VIXAMAR 11\* Reopção\*\*  $4^{\circ}$ 10 4. DENIS JEAN Reopção\*\* 5. JAUDE DESIR 5° Reopção\*\* Reopção\*\* 6° 6. MARCELINE VOLTAIRE 7° 7. JODACIN GERVE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 8. ANGELEAU JEAN Reopção\*\* 5 N/C 9. WILSONN JOSE Não classificado

- **2** Os candidatos classificados nos termos deste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, sala 103, Bloco B, Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no dia 21 de julho de 2016.
- **2.1** A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.
- **2.2** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá apresentar documento de identidade com foto.
- **2.3** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.
- **2.4** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.
- **2.5** No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 (exigência feita exclusivamente para as candidatas).
- **2.6** O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

<sup>\*</sup> Desempate com base no critério descrito no item 3.6 do Edital Nº 497/UFFS/2016.

<sup>\*\*</sup> Os candidatos poderão escolher um curso de graduação com base no item 3.14 do Edital Nº 497/UFFS/2016.



**3** Os candidatos classificados em vagas de reopção deverão comparecer no dia 22/07/2016, às 14h, para inscrição presencial na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, sala 103, Bloco B, Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC.

**3.1** O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na perda do direito de acessar um curso de graduação da UFFS.

## Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

4 As aulas iniciarão no dia 01/08/2016.

Chapecó-SC, 20 de julho de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli Reitor da UFFS, em exercício